



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**

Telefone: (22) 2537-2346  
e-mail: fazenda@carmo.rj.gov.br  
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 14 de setembro de 2018.

DECRETO N.º 5.228

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 714.000,00 (Setecentos e quatorze mil reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.980 de 21 de Agosto de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 714.000,00 (Setecentos e quatorze mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 14 de setembro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.228					
Prog.de Trabalho	Cod.Ord.	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
0300.0412200222.011	379	3390.30.00	03		1.900,00
0300.0412200222.011	380	4490.52.00	03		12.100,00
1200.1854100022.122	247	3390.39.00	04		700.000,00
1900.1545100182.781	298	3390.39.00	02	75.000,00	
0600.1545100181.105	107	4490.51.00	12	525.000,00	
1901.1751200192.028	324	3390.39.00	04	100.000,00	
0800.1030200401.129	204	4490.51.00	03	4.000,00	
1900.1545100192.030	299	3390.39.00	03	10.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>714.000,00</b>	<b>714.000,00</b>

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO  
Decreto N.º 5228 de 14/09/18  
PUBLICADO em 15/09/18, no  
Jornal Trib. Semane, pág. 04  
Edição n.º 1.138